

**MI****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ****A****PROJETO DE LEI Nº 6441/2025  
PROTOCOLO Nº 252/2025  
DATA: 01/04/2025****Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações a serem criadas:**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
814 - 3.3.90.30.00.00 948 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.500,00  
815 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 38.700,00  
816 - 4.4.90.52.00.00 948 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.800,00

**Total: R\$ 64.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

| <b>FONTE</b> | <b>SUPERÁVIT<br/>FINANCEIRO</b> |
|--------------|---------------------------------|
| 948          | R\$ 64.000,00                   |

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

**ALTAMIR****SANSON:45****620652904**

Assinado de forma  
digital por ALTAMIR  
SANSON:4562065290

Dados: 2025.04.01  
09:18:50 -03'00'

**ALTAMIR SANSON****Prefeito do Município de Palmeira**



## **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, referente ao recebimento de recurso através da Deliberação 13/2024, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse Fundo a Fundo, para execução Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no valor de R\$ 64.000,00.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

**ALTAMIR**

**SANSON:4562**

**0652904**

Assinado de forma  
digital por ALTAMIR  
SANSON:45620652904  
Dados: 2025.04.01  
09:19:07 -03'00'

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira